

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.768 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.964,78 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta quatro reais e setenta e oito centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (72)	000	50.000,00
			50.000,00
SUBTOTAL			
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%	1040	68.810,15
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (172)		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	000	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207)		138.810,15
SUBTOTAL			
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos	000	131.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (278)	344	31.054,63
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (622)		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde	344	100,00
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (734)		162.154,63
SUBTOTAL			
			350.964,78
TOTAL GERAL			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 350.964,78 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta quatro reais e setenta e oito centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotações orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (57)	000	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio- Alimentação (73)		50.000,00
SUBTOTAL			

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (204)	000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL			120.000,00

Superávit Financeiro

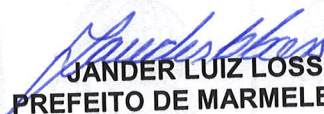
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	131.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	6.375,65
TOTAL		137.375,65

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEB VAAR (20480)	1040	7.758,76
1.3.2.1.01.1.1.03.33.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (20503)	344	24.778,98
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal (300)	1040	61.051,39
TOTAL			93.589,13
TOTAL GERAL			350.964,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de agosto de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO